



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



Série

Número 8

## Suplemento

### Sumário

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**Despacho Conjunto n.º 5/2025**

Nomeia, pelo período de três anos, em regime de comissão de serviço, os membros do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Aviso n.º 12/2025**

Autoriza a transição da docente, Graça Maria Gonçalves Reis, para a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré Escolar de São Martinho, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Despacho Conjunto n.º 5/2025****Sumário:**

Nomeia, pelo período de três anos, em regime de comissão de serviço, os membros do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

**Texto:**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, aprovou a criação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, (IMT, IP-RAM) com poderes de regulação e supervisão no setor dos transportes terrestres e marítimos, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio;

Considerando que o IMT, IP-RAM agregará as funções da Direção Regional dos Transportes e Mobilidade Terrestre (DRTMT), criada através Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, que assumiu as atribuições e competências do setor dos transportes e da mobilidade terrestre, nomeadamente as respeitantes à TIIM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A. (TIIM), ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, IP), à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), que se extingue em 31/12/2024;

Considerando que este modelo apresenta diversas vantagens organizacionais com ganhos de eficiência e eficácia no serviço público prestado, resultantes da integração e uniformização da atividade, evitando a duplicação no exercício de determinadas funções e assegurando uma melhor coordenação de políticas públicas no setor da mobilidade e transportes na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por força do estipulado no artigo 24.º conjugado com o artigo 33.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, o IMT, IP-RAM sucede nas atribuições, direitos e obrigações e posições contratuais da DRTMT e da TIIM, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, extinguindo-se a DRTMT;

Considerando que nos termos do n.º 4 do art.º 25.º do supra mencionado Decreto Legislativo Regional, com entrada em vigor do respetivo diploma cessam automaticamente as comissões de serviços dos dirigentes de grau superior da DRTMT, com efeitos a 31 de dezembro de 2024;

Considerando que nessa decorrência existe a necessidade premente de novas nomeações, desta feita para o Conselho Diretivo do IMT, IP-RAM, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º do dito diploma legal, sob pena de estarmos perante um vazio legal que paralisaria os serviços atualmente prestados pela DRTMT e que passarão, a partir de 1 de janeiro de 2025, a ser exercidos pelo IMT, IP-RAM;

Considerando a atual conjuntura política e atendendo ao disposto no artigo 63.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, o Governo Regional deve limitar-se à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região;

Considerando que o critério decisivo na delimitação da sua competência, é o da estrita necessidade do ato a praticar, um conceito que o Tribunal Constitucional tem feito corresponder essencialmente ao da inadiabilidade ou urgência da atuação;

Considerando que, tal como referido, é premente e urgente a necessidade de assegurar a devida coordenação e o prosseguimento das competências e atribuições do IMT, IP-RAM;

Considerando que o interesse público reclama a prática inadiável do ato de nomeação sob pena de se preterirem os interesses em causa.

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a última redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, aplicável *ex vi* alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma, dos n.ºs 18, 2, 10 e 11 da Resolução n.º 392/2015, de 27 de maio, determina-se o seguinte:

- 1 - Nomear, na qualidade de membros do conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, IP-RAM, pelo período de três anos, em regime de comissão de serviço, os seguintes licenciados:
  - a) Presidente: Rui Manuel Teixeira Gonçalves.
  - b) Vice-Presidente: Cristina Teixeira Jesus Loreto.
  - c) Vogal: Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira.
- 2 - As notas curriculares dos nomeados, que são parte integrante do presente despacho, constam em anexo.
- 3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Esta despesa será devidamente acautelada no orçamento privativo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## ANEXO

## Nota Curricular

Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Ingressou na Administração Regional da Madeira em julho de 1994, tendo desempenhado funções dirigentes a partir de abril de 1998, primeiro como diretor de serviços de finanças e posteriormente, a partir de novembro de 2000 e até abril de 2015, como diretor regional na área das finanças.

Foi Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública do XII Governo Regional da Madeira, cargo que desempenhou entre abril de 2015 e outubro de 2017.

Foi o representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Consultivo do Banco de Portugal entre fevereiro de 2005 e novembro de 2017, tendo coordenado a participação da Região Autónoma da Madeira em diversos dossiês no âmbito do relacionamento financeiro com a República, entre os quais a elaboração da primeira proposta de Lei de Finanças das Regiões Autónomas, e sucessivas revisões.

Foi membro da Comissão Paritária Mista entre o Governo da República e o Governo Regional da Madeira, constituída na sequência da Intempérie de 20 de fevereiro de 2010, para o financiamento do Programa de Reconstrução da Região Autónoma da Madeira e interlocutor junto do Governo da República para as questões técnicas relacionadas com o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.

Entre fevereiro de 2018 e fevereiro de 2024 desempenhou funções de Conselheiro Técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, como representante da Região Autónoma da Madeira.

Desde março de 2024 que desempenha o cargo de Diretor Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre.

Em 2012 foi agraciado com o Cordão Autonómico de Valor pelos serviços prestados à Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 9 de janeiro de 2025.

## Nota Curricular

Cristina Teixeira de Jesus Loreto

Cristina Teixeira de Jesus Loreto, é economista licenciada pela Universidade de Coimbra, e iniciou sua atividade profissional numa empresa de informática, tendo assumido o cargo de diretora financeira/administrativa, entre julho de 1998 e março de 2000.

Exerceu exclusivamente a atividade de Contabilista Certificada entre maio e setembro de 2000.

Em outubro de 2000, ingressou na função pública no Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Equipamento Social - Governo Regional da Madeira. Aí desempenhou funções de Chefe de Divisão de Planeamento e depois de Diretora de Serviços, até fevereiro de 2012.

Desde março de 2012 exerceu funções de Conselheira Técnica e de Técnica Especialista no Gabinete da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes e da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, respetivamente.

Entre maio de 2016 e janeiro de 2020, assumiu o cargo de Diretora de Serviços da Gestão Integrada dos Transportes e da Mobilidade, na Direção Regional de Economia e Transportes.

Desde janeiro de 2020 até janeiro de 2024, foi Subdiretora Regional de Economia e Transportes Terrestres, na Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia.

A partir de fevereiro de 2024, assumiu o cargo de Subdiretora Regional de Transportes e Mobilidade Terrestre, na Direção Regional de Transportes e Mobilidade Terrestre, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Ao longo da sua carreira, trabalhou na área financeira, obras públicas, financiamentos comunitários, transportes aéreos, marítimos e terrestres.

Funchal, 9 de janeiro de 2025

## Nota Curricular

Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira

Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira, é licenciada em direito pela Universidade Moderna, e iniciou a sua atividade profissional como consultora jurídica na Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e EIC - European Info Center, entre novembro de 2002 e outubro de 2006.

Em novembro de 2006, ingressou na função pública, na categoria de Técnica Superior/Consultora Jurídica, na Direção Regional do Trabalho, à data sob a tutela da extinta Secretaria Regional dos Recursos Humanos, tendo aí permanecido até fevereiro de 2016.

Entre fevereiro de 2016 e fevereiro de 2020, desempenhou funções de Técnica Superior no Gabinete Jurídico, do Gabinete da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

De fevereiro a julho de 2020, desempenhou temporariamente as funções de Técnica Superior, dando apoio jurídico à Diretora Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia.

Em agosto de 2020 e até maio de 2022, foi nomeada Chefe de Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos, da Direção Regional de Pescas, da Secretaria Regional de Mar e Pescas.

Desde junho de 2022 a janeiro de 2024, assumiu o cargo de Diretora de Serviços de Contraordenações, na Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.

Encontrando-se desde fevereiro de 2024 a desempenhar o cargo de Diretora de Serviços de Contraordenações, na Direção Regional de Transportes e Mobilidade Terrestre, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Ao longo da sua carreira, trabalhou nas áreas jurídica, laboral/recursos humanos, de contratação pública e de regime contraordenacional.

Funchal, 9 de janeiro de 2025

## **SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

#### **Aviso n.º 12/2025**

##### **Sumário:**

Autoriza a transição da docente, Graça Maria Gonçalves Reis, para a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré Escolar de São Martinho, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

##### **Texto:**

Por despacho de 2024/11/11, do Diretor Regional de Administração Escolar, foi autorizada a transição da docente, Graça Maria Gonçalves Reis, para a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1º Ciclo com Pré Escolar de São Martinho, ficando na 11.ª posição e no nível 58, da carreira/categoria técnico superior, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024.

Não carece de visto prévio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 9 de janeiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, António Lucas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)